

ção, o acolhimento, o provimento, o processo de avaliação do desempenho e a gestão das competências;

b) Efectuar o processamento das respectivas remunerações e outros abonos;

c) Elaborar o balanço social da DGITA;

d) Efectuar o serviço de arquivo geral e expediente.

2 — Requisitos formais de provimento — os constantes do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a saber:

a) Ser funcionário público, licenciado, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo do cargo a prover;

b) Ser detentor de quatro anos de experiência profissional em carreira para cujo provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

3 — Perfil exigido — pretende-se que os candidatos possuam:

a) Experiência profissional comprovada na área funcional do cargo a prover;

b) Comprovadas funções de coordenação ou direcção em idênticos domínios;

c) Formação profissional comprovada na área funcional do cargo a prover.

4 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;

b) Entrevista pública.

5 — Constituição do júri:

a) Licenciada Ana Maria Pestana de Deus Morais, subdirectora-geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, que preside ao mesmo;

b) Licenciado Carlos Alberto da Silva Martins, chefe da Divisão de Recrutamento e Selecção da Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos da Direcção-Geral dos Impostos;

c) Licenciada Maria Helena Gonçalves Costa Ferreira Monteiro, do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa.

6 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director-geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, podendo ser entregue pessoalmente na Direcção de Serviços Administrativos da DGITA, sita na Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco, 28, 8.º, apartado 1852, 1071-810 Lisboa, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado e endereçado à mesma morada.

6.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação do interessado (nome, estado civil, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações académicas;

c) Situação profissional, com a indicação da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

6.2 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado, do qual constem, para além de outros elementos julgados necessários para esclarecimento do júri e adequada apreciação do seu mérito, os seguintes: habilitações académicas e profissionais, cursos realizados e participação em acções de formação e respectiva duração, funções que desempenham e desempenharam e respectivos tempos de permanência nesse exercício;

b) Declaração, passada pelo serviço competente, da qual constem a categoria detida, o serviço a que pertence, a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

c) Documento comprovativo das habilitações académicas, sendo suficiente fotocópia do documento autêntico ou autenticado;

d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais, dos cursos e das acções de formação, sendo suficiente fotocópia dos respectivos documentos autênticos ou autenticados.

7 — Os candidatos pertencentes ao quadro da DGITA estão dispensados da apresentação dos documentos exigidos nas alíneas b) a d) do n.º 6.2 antecedente que constem dos respectivos processos individuais.

8 — Em caso de dúvida, o júri poderá exigir a qualquer dos candidatos os esclarecimentos ou a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

28 de Setembro de 2007. — O Director-Geral, *Luís Pinto*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Aviso (extracto) n.º 20 071/2007

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que se encontra aberto procedimento concursal para provimento dos cargos de direcção intermédia de 1.º grau da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve, sita em Braçiais, Patacão, 8001-904 Faro, a seguir indicados, constantes do artigo 1.º da Portaria n.º 219-G/2007, de 28 de Fevereiro:

Director de serviços de Planeamento e Controlo;

Director de serviços de Apoio e Gestão de Recursos;

Director de serviços de Valorização Ambiental e Apoio à Sustentabilidade;

Director de serviços de Agricultura e Pescas.

2 — A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de selecção será publicada, durante 10 dias úteis, na bolsa de emprego público (BEP), a partir da data da publicação do presente aviso.

27 de Setembro de 2007. — O Director Regional de Agricultura e Pescas do Algarve, *Joaquim Castelhão Rodrigues*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Aviso n.º 20 072/2007

1 — Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, torna-se público que, por meu despacho de 4 de Outubro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicitação na bolsa de emprego público, procedimento concursal de selecção para provimento, em regime de comissão de serviço, do cargo de direcção intermédia de 1.º grau da Direcção de Serviços de Avaliação Educativa do Gabinete de Avaliação Educativa (GAVE), previsto no artigo 9.º e no anexo do Decreto Regulamentar n.º 30/2007, de 29 de Março, conjugados com a alínea b) do artigo 1.º da Portaria n.º 361/2007, de 30 de Março.

2 — Área de actuação — Direcção de Serviços de Avaliação Educativa do GAVE — colaboração com a Direcção-Geral da Inovação e Desenvolvimento Curricular no processo de realização das provas de avaliação externa das aprendizagens; supervisão da correcção das provas de avaliação externa das aprendizagens; participação em estudos e projectos internacionais relativos à avaliação das aprendizagens.

3 — Conteúdo funcional — compete ao director de serviços de Avaliação Educativa, para além do exposto no n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, dar cumprimento ao vertido no artigo 3.º da Portaria n.º 361/2007, de 30 de Março.

4 — Requisitos formais de provimento — os constantes dos artigos 11.º, 12.º e 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

5 — Perfil preferencial:

a) Competência técnica e aptidão para o exercício de funções de coordenação no âmbito da supervisão da classificação das provas de avaliação externa;

b) Competência técnica e aptidão para o exercício de funções como formador no âmbito da supervisão da classificação das provas de avaliação externa;

c) Três anos de experiência de coordenação de provas de exame nacionais;

d) Três anos de experiência de autoria de provas de exame nacionais;

e) Formação pós-graduada na área da educação.

6 — Métodos de selecção a utilizar — avaliação curricular e entrevista.

7 — Constituição do júri:

Presidente — Doutor Carlos Alberto Pinto Ferreira, director do GAVE.

Vogais:

Dr. Manuel João Chorinha Barbosa, director de serviços de Apoio Pedagógico e Organização Escolar da Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo.

Prof. Doutor Carlos Alberto Marques Gouveia, professor auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.